



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

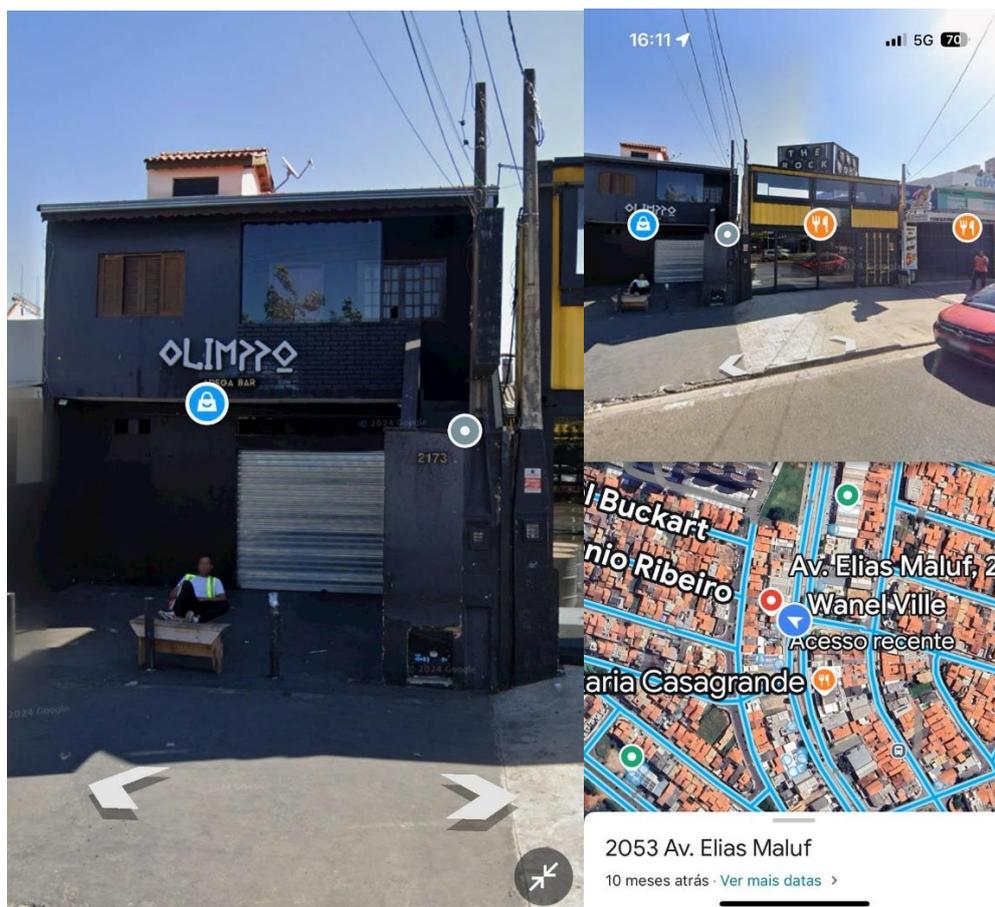
Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

REQUERIMENTO

Requer informações acerca do funcionamento da Adega Bar denominada “Olimppo” no bairro Wanel Ville.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300036003300330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>



Considerando a existência de uma Adega Bar denominada “Olimppo”, estabelecida à Av. Elias Maluf, nº 2173, bairro Wanel Ville, cuja empresa denomina-se Robert Willian Rodrigues de Almeida – CNPJ nº 49.095.245/0001-39, Inscrição Municipal nº 413.550;

Considerando que a referida empresa possui Alvará de Funcionamento em horário especial noturno ou 24 horas, a título provisório, com vencimento em 05/05/2025, sob Processo Administrativo nº 2024/11759;

Considerando que o referido estabelecimento vem causando graves incômodos aos moradores das redondezas, promovendo “Pancadões”, para venda de bebidas alcoólicas, inclusive para menores de idade, segundo denúncia de moradores;

Considerando que esse tipo de aglomeração nas ruas, com baderna de pessoas, desordem no trânsito, além do som alto, impossibilita que os moradores das proximidades possam ter uma noite adequada de sono, causando a perturbação do sossego;





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

Considerando que as práticas ora elencadas ferem inúmeras leis vigentes, tais a Lei Municipal 12244/20, que proíbe os “pancadões” na cidade e ainda a Lei Estadual nº 14592/11, que trata da proibição da venda de bebidas alcoólicas a menores.

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que se segue:

- 1- É possível intensificar a fiscalização policial no referido local?
- 2- Diante das denúncias e mediante a comprovação que se poderá realizar no local, é possível providenciar a cassação do alvará citado, que está vigente a título provisório?
- 3- Em razão da proximidade do vencimento do Alvará de Funcionamento (05/05/2025), não sendo possível a concretização do item 2, deixar de haver renovação do referido documento?

S/S., 23 de abril de 2025

CICERO JOÃO

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300036003300330031003A005000

Assinado eletronicamente por **Cícero João da Silva** em 23/04/2025 16:33

Checksum: **0AD585B38980710FE909AC8B729CDDAAE38223DF0E36DE56C50522925F8C36DE**

